MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPAPRTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA

EDITAL Nº 02 DE 28/11/2011

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2012.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX de 9/91999 e de acordo com o disposto no Edital nº 041, de 7/11/2011 CAAP/PREG, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo do Departamento de Biofísica e Fisiologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital 041, de 7 de novembro de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVO DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99-CEPEX estabelece como objetivo da Monitoria:

a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.1 em curso de graduação presencial da UFPI, ter cursado Biofísica e/ou Fisiologia, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (para preenchimento provisório ou preliminar, obtido no Departamento de Biofísica e Fisiologia ou na página da CAAP em http://monitoria.ufpi.br) e inscrever-se *on-line* diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), de dentro ou fora do Campus, **improrrogavelmente** das 08h:00 do **dia 8/3/2012** (quinta-feira) até 22h:00 do **dia 9/3/2012** (sextafeira) e das 08h:00 do **dia 12/3/2012** (segunda-feira) até 22h:00 do **dia 14/3/2012** (quarta-feira):

a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos
e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerada (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo e no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria)
g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Branco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil:
h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período letivo de 2012

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.1

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá: **9** (nove) vagas para **Monitoria Remunerada**, sendo **1** (uma) vaga por docente e até **3** (três) vagas, por professor para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição abaixo.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 152/99-CEPEX e distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.1:

DENOMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS/TURMAS	PROFESSOR ORIENTADOR	HORÁRIO DA TURMA
Biofísica para Medicina (T01-P01)	Paulo Humberto Moreira Nunes	3ª 08/11 e 5ª 08/12
Biofísica para Medicina (T02-P02)	Lis Cardoso Marinho Medeiros	3ª 08/11 e 5ª 08/12
Biofísica para Veterinária (T01-P01 e P02)	Marcelo Campos Rodrigues	6ª 15/17, 3ª 17/19 e 4ª 9/11
Biofísica para Enfermagem (T01-P01)	Lis Cardoso Marinho Medeiros	2ª 9/10 e 10/12
Biofísica para Enfermagem (T02-P02)	Daniel Dias Rufino Arcanjo	6ª 10/11 e 11/13
Biofísica para ciências Biológicas –	Paulo Humberto Moreira Nunes	2ª 16/18 e 4ª 16/18

Lic. (T01-P01)		
Biofísica para ciências Biológicas – Lic. (T02-P02)	Lis Cardoso Marinho Medeiros / Marcelo Campos Rodrigues	2ª 16/18 e 4ª 16/18
Biofísica para Ciências Biológicas – Bac. (T01-P01)	Rita de Cássia Meneses Oliveira	2ª 18/20 e 4ª 18/20
Biofísica para Ciências Biológicas – Bac. (T02-P02)	Daniel Dias Rufino Arcanjo	2ª 18/20 e 4ª 18/20
Biofísica Aplicada à Farmácia (T01-P01)	Daniel Dias Rufino Arcanjo	4ª 14/16 e 16/18
Biofísica Aplicada à Farmácia (T02-P02)	Rita de Cássia Meneses Oliveira	4ª 14/16 e 16/18
Fisiologia para Medicina (T01-P01)	Maria do Carmo de Carvalho e Martins	Sab. 8/9, 2ª 14/18, 4ª 14/18, 6ª 14/18
Fisiologia para Medicina (T02-P02)	Elmarene Silva Athayde	Sab. 8/9, 2ª 14/18, 4ª 14/18, 6ª 14/18
Fisiologia para Medicina (T03-P03)	Ernani de Paiva Maia	Sab. 8/9, 2ª 14/18, 4ª 14/18, 6ª 14/18
Fisiologia para Odontologia (T01-P01)	Maria Marilza Moita	2ª 14/18, 4ª 14/16, 6ª 14/16
Fisiologia aplicada à Farmácia (T01-P01)	Acácio Salvador Veras e Silva	3ª14/17 e 5ª 14/17
Fisiologia para Educação Física (T02-P02)	Marcos Antônio Pereira dos Santos	3ª 14/17, 5ª 14/17 e 6ª 14/17
Fisiologia para Enfermagem (T01-P01)	Waldilleny Ribeiro de Araújo Moura	3ª 14/17 e 5ª 14/18
Fisiologia para Nutrição (T01-P01)	Marcos Antônio Pereira dos Santos	2ª 14/18, 4ª 15/18
Fisiologia para Nutrição (T02-P02)	Waldilleny Ribeiro de Araújo Moura	2ª 14/18, 4ª 15/18

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7.

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE/ETAPA
De 01/12/2011 a 09/12/2011	▪ **Docentes solicitam de monitores** para o período letivo 2012.1 junto ao Departamento de Biofísica e Fisiologia, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período letivo.
Dia 12/12/2011	▪ **Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital** para o período letivo 2012.1 na página Eletrônica da UFPI, pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital nº 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG).
De 13/12/2011	▪ **Divulgação do processo seletivo** de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2012.1, junto ao Departamento de Biofísica e Fisiologia.
Até 29/12/2011	▪ **Solicitação** ao Departamento de Biofísica e Fisiologia , por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período 2012.1, para que seja oficializado à CAAP/PREG, via Serviço de Protocolo da UFPI até o dia 1/8/2011, o período de cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento

	de Monitoria.
De 08 a 09/03/12 e 12 a 14/03/12	▪ **Inscrição de alunos-candidatos** à monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1 (*utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo apenas para rascunho*), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
Dia 16/03/2012	▪ **Publicação e divulgação do resultado da seleção,** com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.
Dias 19/3/2012 de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min	▪ **Interposição de Recursos** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de Protocolo Geral – *Campus* "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), DE Teresina-PI.
21/03/2012	▪ **Julgamento dos recursos** interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 22:00h de 22/03/2012	▪ **Publicação dos resultados dos recursos** interpostos à Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), NA Página Eletrônica da UFPI
Até 22:00h de 26/03/2012	▪ **Inserção do resultado de recurso** no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

Inicio da Atividade de Monitoria: 8/3/2012

Freqüência Mensal dos Monitores:

Entrega da Folha Mensal de Frequência de Monitor pelos Professores orientadores ao chefe de departamento: ▪ **improrrogavelmente**: "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).	Informar e enviar a Frequência Mensal de Monitor pelo chefe de departamento diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: ▪ **improrrogavelmente**: "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.

Final da Atividade de Monitoria: 6/7/2012

Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2012.1

Etapa	Responsabilidade / Local
I – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:	▪ **O aluno-monitor** (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o **professor orientador** avalia e envia e o **chefe de departamento de ensino** ou **chefe de curso** aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Pelo **ex-monitor** (remunerado e não remunerado) e pelo **ex-orientador**, junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.
III – Emissão de certificado e de certidão até 90 (noventa) dias úteis da data de envio pela chefia:	▪ Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
IV – Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:	▪ Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, SG–07.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Somente poderá participar do programa de Monitoria no período letivo 2011.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado e após "ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos" (inciso II do art. 9º da Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).

7.2. Os monitores (Remunerados e Não Remunerados) do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente.

7.3 O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2011.2 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

7.4 Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Cientifico de Monitoria*, no segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria..

7.5 Os alunos vinculados nos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 na condição de monitores, inclusive na modalidade, "...desde que não estabeleça vinculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário..." pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.6 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividade.

7.7 "O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente" (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999.

7.8 O pagamento de Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o inicio de tal atividade ser considerado a partir de 8/8/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, 5/12/2011, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI versão 2011.

7.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.10 O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.11 O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequencia de Monitor (Formulário na página da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e o professor-orientador informará a freqüência mensal de seu monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http;//monitoria.ufpi.br), **improrrogavelmente** "...até o último dia do mês corrente" (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, devendo o Departamento de Biofísica e Fisiologia adotar as imediatas providencias junto à Coordenadoria de apoio e Assessoramento Pedagógico, em caso de não cumprimento da exigência.

7.12 O Departamento de Biofísica e Fisiologia aprovará e enviará a Freqüência Mensal de Monitor diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http;//monitoria.ufpi.br) **improrrogavelmente** "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VII do art.5 da Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011.

7.13 Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividade do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o **aluno-monitor** (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará on line o seu Relatório Semestral de Monitoria, a partir de primeiro dia útil após a

data de conclusão do período letivo 2011-5/12/2011, de 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/32011, o **professor-orientador** o avaliará e o enviará também on line de 08h:00 do dia 14/4/2012 até 23h:59min do dia 10/42012 e o Departamento de Biofísica e Fisiologia o aprovará e o enviará igualmente on line de 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitor (http;//monitoria.ufpi.br), para que seja associado à freqüência mensal e, a Coordenadoria de Apoios e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.14 Após o encerramento do prazo final de envio do Relatório Semestral de Monitoria do período letivo 2011.2 pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 6.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefia do Departamento de Biofísica e Fisiologia) terá como conseqüência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo de 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.16 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3225-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br , e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 32155540 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.17 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitores serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 231556-30 e ou pelo e-mail euclydesmelo@ufpi.edu.br.

7.18 O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto ao O professor substituto até o dia 29/07/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 1/8/2011.

7.19 O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.20 O desligamento de monitor do período letivo 2011.2 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc) pelo Departamento de Biofísica e Fisiologia à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

7.21 Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Biofísica e Fisiologia na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital (de 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução nº 152/99-CPEX, de 9/9/1999.

7.22 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2012.

Profª. Rita de Cássia Meneses Oliveira
Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia